

Revista de Comunicação Científica: RCC



ARTIGO

EXPANSÃO CAPITALISTA E CONFLITOS AGRÁRIOS NA AMAZÔNIA LEGAL

Capitalist expansion and agrarian conflicts in the
legal Amazon

Expansión capitalista y conflictos agrarios en la
Amazonía legal

Valdsandro de Lima Campos
Mestrando do Programa de Pós Graduação
Stricto Sensu Mestrado em Geografia- UNEMAT.
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7940-7596>
E-mail: valdsandro@outlook.com

Davi de Lima Bezerra
Mestrando do Programa de Pós Graduação
Stricto Sensu Mestrado em Geografia- UNEMAT.
ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2717-1646>
E-mail: davi.bezerra@unemat.br

Edevaldo Aparecido Souza
Professor Programa de Pós Graduação *Stricto
Sensu* Mestrado em Geografia- UNEMAT.
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2307-6257>
E-mail: ediueg@gmail.com

Como citar este artigo:

CAMPOS, Valdsandro de Lima; BEZERRA, Davi
de Lima; SOUZA, Edevaldo Aparecido. Expansão
capitalista e conflitos agrários na amazônia legal.
In **Revista de Comunicação Científica – RCC**,
Jan/Abril, Vol. I, n. 10, pgs. 100-116, 2022. ISSN
2525-670X.

Disponível em:
<https://periodicos.unemat.br/index.php/RCC/index>

Volume I, número 10 (2022)
ISSN 2525-670X

EXPANSÃO CAPITALISTA E CONFLITOS AGRÁRIOS NA AMAZÔNIA LEGAL

Capitalist expansion and agrarian conflicts in the legal Amazon

Expansión capitalista y conflictos agrarios en la Amazonía legal

Resumo

O presente ensaio tem por objetivo compreender os processos de concentrações fundiárias e os conflitos agrários que se desenvolveram no território da Amazônia Legal, sendo esse processo um reflexo da estrutura fundiária brasileira. A concentração de terras esteve sempre voltada ao grande capital, mediada por ações do Estado, com base em políticas setorializadas que visavam/visam ao modelo de exploração, massificação e expropriação capitalista em relação aos pequenos produtores, trabalhadores e trabalhadoras sem-terras e as comunidades tradicionais. Este trabalho partiu de uma revisão bibliográfica sobre o temário em tela, afim de apresentar a concentração fundiária e os conflitos agrários na Amazônia Legal no contexto da expansão do modelo capitalista de produção.

Palavras-chave: Amazônia Legal; conflitos por terras; concentração fundiária.

Abstract

His essay aims to understand the processes of land concentration and agrarian conflicts that developed in the territory of the Legal Amazon, which process is a reflection of the Brazilian land structure. The concentration of land was always focused on large capital, mediated by actions of the State, based on sectorial policies that aimed/aimed at the model of exploitation, massification and capitalist expropriation in relation to small producers, landless workers and traditional communities. This work started from a bibliographical review about the theme in question, in order to present the land concentration and the agrarian conflicts in the Legal Amazon in the context of the expansion of the capitalist production model.

Keywords: Legal Amazon; conflicts over land; land concentration.

Resumen

Este ensayo tiene como objetivo comprender los procesos de concentración de tierras y conflictos agrarios que se desarrollaron en el territorio de la Amazonía Legal, proceso que es un reflejo de la estructura territorial brasileña. La concentración de la tierra siempre estuvo enfocada al gran capital, mediada por acciones de el Estado, basado en políticas sectoriales que apuntaron al modelo de explotación, masificación y expropiación capitalista en relación a los pequeños productores, trabajadores sin tierra y comunidades tradicionales. Este trabajo partió de una revisión bibliográfica sobre el tema en cuestión, con el fin de presentar la concentración de la tierra y los conflictos agrarios en la Amazonía Legal en el contexto de la expansión del modelo de producción capitalista.

Keywords: Amazonia Legal; conflictos por la tierra; concentración de tierras.

Introdução

O atual modelo de produção capitalista está ligado ao processo de concentração de terras no país. Portanto, estudar essas ações, em relação à territorialização do capitalismo no campo brasileiro é de suma importância, uma vez que mostra as contradições impostas pelo modelo de produção agrário desenvolvidos. Os conflitos agrários surgem como antagonismo da luta de classe, sendo, de um lado, trabalhadores rurais, de outro, os representantes do mercado internacional empresarial do agronegócio com as estruturas latifundiárias que transforma a terra em mercadoria, concentram-nas em mãos de poucas pessoas, o que a torna inacessível às massas trabalhadoras rurais e da sociedade organizada.

Uma questão necessária a ser discutida com profundidade, refere-se às relações sociais no campo brasileiro e suas contradições que estão expressas na formação de latifúndios, sendo esse o termo utilizado para definir grandes propriedades rurais e a exclusão socioespacial das massas populares do acesso à terra.

O presente ensaio tem como objetivo constatar os processos de territorialização do capital no território da Amazônia Legal, sobretudo, no campo agrário e seus desdobramentos conflituosos. Para isso é necessário expor as contradições existentes no espaço, assim como compreender os conflitos produzidos pelo modelo de produção capitalista no campo e discutir as formas de representação desses espaços e as resistências dos povos do campo.

Será essencial contextualizar a economia brasileira para analisar as concentrações de terras para formação de latifúndios, interligados ao modelo de desenvolvimento neoliberal e que colocam, de acordo com a Comissão Pastoral da Terra – CPT “[...] os territórios em disputa, que passam a configurar verdadeiras regiões de conflitos” (CPT, 2021, p. 25).

O modelo clássico da concentração fundiária é estruturado a partir da apropriação exclusiva (monopólio da terra) para substituir as variedades produtivas de pequenos agricultores por monoculturas e designar as grandes massas pobres sem terras, para os centros urbanos sob o modelo industrial capitalista (ARRUDA, 2012).

Os conflitos agrários expressos no espaço determinam o domínio e o poder que o capital, por intermédio dos seus aparatos técnicos, desempenha sobre o território. O reflexo desses embates está registrado em relatórios da CPT (2021) que analisa um crescente aumento no número de conflitos por terra no Brasil envolvendo também ações de despejos e ocupações, pois nos últimos dez anos (2010-2020).

Cabe intuir que a discussão sobre o território, vai além do espaço concreto/material e leva em consideração os agentes sociais que estão nesse espaço, transformando-o e fazendo desse um espaço contraditório onde ocorre o conflito pela presença das diferentes classes sociais. Logo torna-se um “campo de forças” onde as relações de poder estão espacialmente delimitadas e operando sobre um substrato referencial (SOUZA, 2007, p. 97).

A compreensão do território, enquanto construção social, é essencial para o entendimento da luta de classes, o qual são espaços de disputas de poder para a apropriação e uso da terra. O poder estabelecido pode ser entendido a partir da leitura de Raffestin (1993), como complexos aparelhos de ordem, dominando assim, a população e os recursos dispostos no espaço.

O trabalho se fundamentou na pesquisa bibliográfica tais como: artigos, dissertações, teses e livros. Além das fontes científicas, buscou-se também documentos públicos em *websites*, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e do Caderno de Conflitos da CPT (2021), que foram previamente analisadas.

Com relação à organização das fontes pesquisadas, realizou-se a observação sistemática dos materiais coletados, utilizou-se dos métodos de tabulação quantitativa e qualitativa dos dados através de mapas que registram as espacialidades dos fenômenos e também gráficos e tabelas temporais.

Foi possível identificar os materiais que se relacionam e agrupá-los, seguindo suas categorias/temáticas e relevância para a pesquisa. A tabulação foi realizada em modelos de agrupamentos/seleções dos materiais pesquisados, que apresentaram relações e aplicações para a pesquisa.

A questão agrária no Brasil

Contextualizar os fatores econômicos e sociais é essencial para discutir sobre os conflitos no campo. O modo de produção capitalista no Brasil tem como principal objetivo desenvolver a agropecuária e facilitar o uso e ocupação dos solos para a exploração do setor primário.

Os dados de ocupação das terras brasileiras, a partir do Censo Agropecuário de 2017, do IBGE (BRASIL, 2018), revelam que o tamanho das áreas para lavouras temporárias aumentou cerca de 14% com relação ao ano de 2006. Passou de 48,9 milhões de hectares para 55,7 milhões.

Na agricultura temporária a produção de grãos, como a soja, se destaca com produção de mais de 104 milhões de toneladas em 2017 (BRASIL, 2018). Isso resulta no maior uso das terras para atender as demandas do mercado capitalista internacional, representado pelo agronegócio.

Oliveira (2007) aponta que o agronegócio representa a modernização e o desenvolvimento que ocorre no campo mediante ao implemento da produção de equipamentos e insumos modernos, “que permite aos latifúndios evoluir para empresas rurais capitalistas”. (OLIVEIRA, 2007, p. 09).

Esse modelo de desenvolvimento está relacionado a uma realidade estrutural fundiária, no qual os latifúndios representam a manutenção de grandes áreas concentradas em um reduzido número de propriedades.

Os dados do IBGE (BRASIL, 2018) permite diagnosticar essa concentração de terras. A tabela 1 revela que em 2017 as terras dos latifúndios acima de 1.000 hectares ocupavam uma extensa faixa de 47,7% (aumento de quase 3% comparado à 1996) das terras agricultáveis do Brasil e representavam apenas 1% dos estabelecimentos rurais.

Por outro lado, a tabela revela que as pequenas propriedades abaixo de 100 hectares possuem 89,1% das propriedades e ocupam uma pequena faixa de 20,5% (aumento de apenas 0,6%) das terras produtivas.

Tabela 1 – área total e tamanho dos estabelecimentos rurais no Brasil 1996-2017

Ano	Área total de menos 1 até 100 hectares	Área total acima de 1000 hectares	Total em área (100%)	Nº de estabelecimentos com menos 1 até 100 ha.	Nº de estabelecimentos acima de 1000 ha.	Total de estabelecimentos (100%)
1996	70.575.779 (19,9%)	159.493.949 (45,1%)	353.611.246	4.318.861 (88,8%)	49.358 (1%)	4.859.865
2006	66.207.863 (19,8%)	150.143.096 (45%)	333.680.037	4.448.651 (85,9%)	47.578 (0,9%)	5.175.636
2017	71.772.459 (20,5%)	167.227.511 (47,7%)	350.253.329	4.522.577 (89,1%)	51.203 (1%)	5.072.152

Fonte: IBGE (2012; 2018) Censos Agropecuários de 1995/6, 2006 e 2017. Organizado pelos autores.

A apropriação privada da terra, demonstra poder econômico para a classe social dominante. Santos e Glass (2018) afirmam que os estabelecimentos com mais de 15 módulos fiscais¹, classificados como latifúndios, somam mais de 2,3 milhões de km² dentro do território nacional. Mais de 60 mil propriedades são consideradas improdutivas, o que denota uma especulação como capital imobilizado sobre as terras no Brasil. (SANTOS; GLASS, 2018).

No modelo capitalista de mercantilização da terra, juntamente com a exclusão social da terra, criam diferentes ferramentas tecnológicas para que o capital se materialize no território. Moreira (2007, p. 49) corrobora que “no sentido capitalista, podemos dizer que a imobilização de capital em terras, produtivas ou improdutivas, significa a territorialização do capital, algo não estranho ao capitalismo, mas próprio dele”. Santos e Glass (2018) corroboram discorrendo que:

ainda que o coronelismo siga como prática vigente em várias regiões do país, o processo de ocupação e uso da terra no Brasil se tornou mais estruturado e vem progressivamente se integrando às cadeias globais de valor, muitas vezes em associação ao capital transnacional. (SANTOS; GLASS, 2018, p. 14).

Os investimentos que são utilizados e disponibilizados pelo capital financeiro privado e do Estado são preferencialmente destinados para as grandes propriedades. Moreira (2007) afirma que “os benefícios das políticas agrícolas e tecnológicas

¹ É uma unidade de medida, em hectares, cujo valor é fixado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA para cada município. A dimensão de um módulo fiscal varia de acordo com o município onde está localizada a propriedade. Disponível em: <https://www.embrapa.br/codigoflorestal/area-de-reserva-legal-arl/modulo-fiscal>. Acesso em 25. out. 2021.

governamentais têm sido historicamente apropriados preferencialmente pelos grandes proprietários” (MOREIRA, 2007, p. 53).

Para manter o ritmo de produção para o capital internacional, se tornou necessário criar mecanismos políticos e financeiros que permitam o seu desenvolvimento. Para isso, as largas extensões de terras no Brasil devem ficar disponíveis para as várias facetas do empresariado agrário, atualmente denominado de agronegócio.

Questão agrária na Amazônia Legal

A grande região de cobertura da floresta Amazônica no território nacional abarca áreas territoriais de vários estados, sendo eles: Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Maranhão, Pará, Roraima, Rondônia e Tocantins. Essa imensa faixa de terras atualmente vem sendo ocupada para o uso da agropecuária através dos incentivos governamentais aos grandes proprietários de terras.

Esse recorte territorial surgiu, segundo o IBGE (BRASIL, 2021), por intermédio da Lei Complementar Nº 124, de 03 de janeiro de 2007, com proventos da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, envolvendo todos os estados que compõe o bioma amazônico.

Os programas governamentais criados durante a ditadura militar, pós década de 1960, contribuiu significativamente para o avanço da agropecuária na Amazônia Legal. Um conjunto de leis, formaram a conhecida “Operação Amazônia”, responsável por intensificar o fluxo populacional em direção a região Norte e Centro-Oeste, e os incentivos fiscais oferecidos pelo governo, colaboraram para que esse processo se tornasse ainda mais intenso (BONINI et al, 2013).

Nesse contexto, a política de criação das rodovias foram fundamentais para a integração das regiões brasileiras, dentre elas destacam-se como importantes para a integração da região amazônica: a Belém-Brasília, que criou uma conexão para integrar a Amazônia; a Cuiabá-Porto Velho (BR-364), ligando o Norte ao Centro-Oeste e esses ao Sul e Sudeste do país; a Transamazônica (BR-230), ligando as regiões Nordeste ao Norte; e a Cuiabá-Santarém (BR 163), que ligou o Norte ao Centro-Oeste. Essa malha viária apresentaram o caráter geopolítico da ocupação e colonização da

região amazônica realizada pelo governo, que tinha mais uma finalidade econômica por meio da integração territorial nacional (BECKER, 2001; 2016).

Becker (2016, p. 25), alude que nesse período “acelerou-se sobremaneira o avanço sobre a Amazônia, marcado pelo planejamento governamental, com a formação do moderno aparelho de Estado e sua crescente intervenção na economia e no território”. O espaço amazônico passou e passa por fortes transformações, a partir da atuação do Estado.

De acordo com Becker (2016, p. 27), O moderno aparelho de Estado, objetivando a ocupação, controle e desenvolvimento do seu projeto para a região, intensificou a criação da “malha de controle do território” produzida na região. Ou seja, as “redes de circulação rodoviária, telecomunicações urbanas e outras”, passaram a fortalecer a ocupação e controle sobre esse espaço.

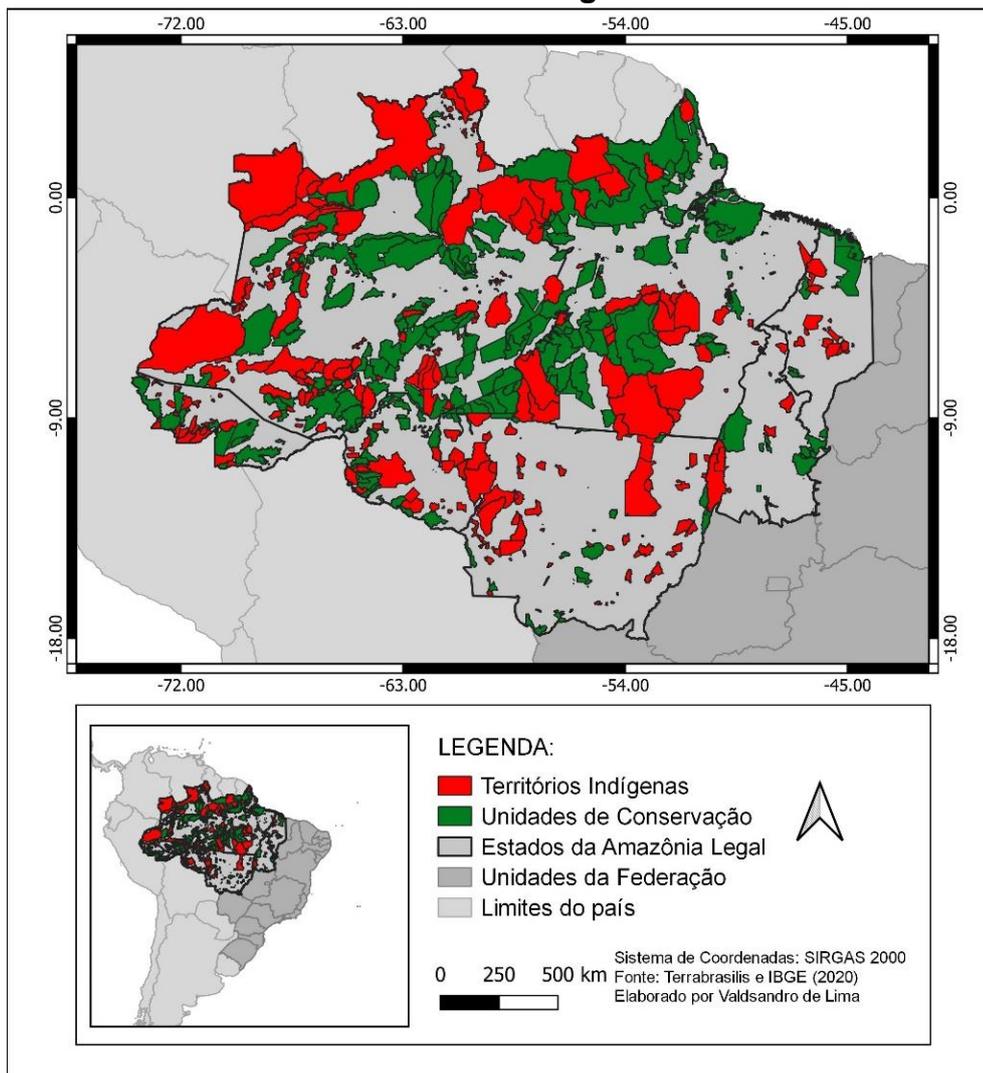
As ações do Estado para controle e colonização da região amazônica, criaram estruturas para o capital se inserir com as frentes da agricultura e pecuária de grande porte. Os assentamentos, os pequenos produtores e as populações tradicionais, ficaram desassistidos pelas políticas do governo (SIQUEIRA, 2002).

Os modelos de colonização públicos, realizados por meio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, não se efetivaram em de assentamentos rurais ao longo das margens das estradas federais. No entanto, aquelas realizadas pelas colonizadoras privadas, que foram a maior parte dos projetos, se concretizou em ocupação e criação de vários núcleos municipais com a apropriação de extensas faixas de terras (PICOLI, 2006).

É pertinente considerar que o uso e a ocupação das terras amazônicas para o desenvolvimento da agropecuária, tem como principal desafio a manutenção das reservas indígenas e das Unidades de Conservação que ocupam grande parte desse território, e contribuem, significativamente, com proteção das florestas.

Paralelamente ao desenvolvimento agropecuário na Amazônia Legal, as áreas indígenas e as Unidades de Conservação, conforme apresentadas no mapa 1, se veem ameaçadas. Os dados referentes ao Censo Agropecuário de 2017 do IBGE (BRASIL, 2018) destaca o avanço da agropecuária nesses estados. No Amazonas, por exemplo, as áreas de pastagens plantadas para a pecuária em 1985, eram de 266,6 mil hectares (ha) em 2017 chega a 795,5 mil ha, ou seja, um aumento de 298%.

Mapa 1 – Áreas dos Territórios Indígenas e Unidades de Conservação na Amazônia Legal



Fonte: Banco de dados geográficos IBGE (2021). Elaborado pelos autores.

Em Mato Grosso, as áreas das lavouras temporárias em 1985 representavam 1,9 milhões de ha e em 2017 a destinação das terras agricultáveis para esse modelo subiu para 9,6 milhões de ha. Um aumento considerável de 485% de sua área destinada principalmente para produção de grãos como a soja e o milho (BRASIL, 2018).

Outra problemática que ainda pode ser observada nesse território, são as formações e a expansão dos latifúndios, representadas por grandes propriedades que reproduzem a estrutura fundiária historicamente presente no Brasil. Santos e Glass (2018) contribuem com essa discussão:

O estoque de terras públicas sem destinação – que ainda compõem 10,9% da superfície agrícola no Brasil, concentradas especialmente na Região Norte – estimulou a prática da grilagem, a falsificação de títulos de propriedade com fins de apropriação irregular (SANTOS; GLASS, 2018, p. 14).

É possível intuir que o processo de colonização, direcionado pelo estado com parcerias do capital privado, gerou um modelo de apropriação e uso da terra e, conseqüentemente, o surgimento de latifúndios, deixando os pequenos agricultores e as populações tradicionais em um intenso processo de conflito que vem se repercutindo no espaço da Amazônia brasileira.

Conflitos agrários na Amazônia Legal

O conflito deve ser discutido, nesse trabalho, como um conceito amplo, como reflexo da ação do capital e das diferentes autarquias do Estado (municipal, estadual ou federal), a partir de medidas de despejos, da organização de grupos armados no campo, nos embates entre sem-terra e fazendeiros, grilagens de terras, violências ou ameaças às famílias de sem-terras ou de povos e comunidades tradicionais.

O conceito de conflito por terra no presente ensaio será entendido como

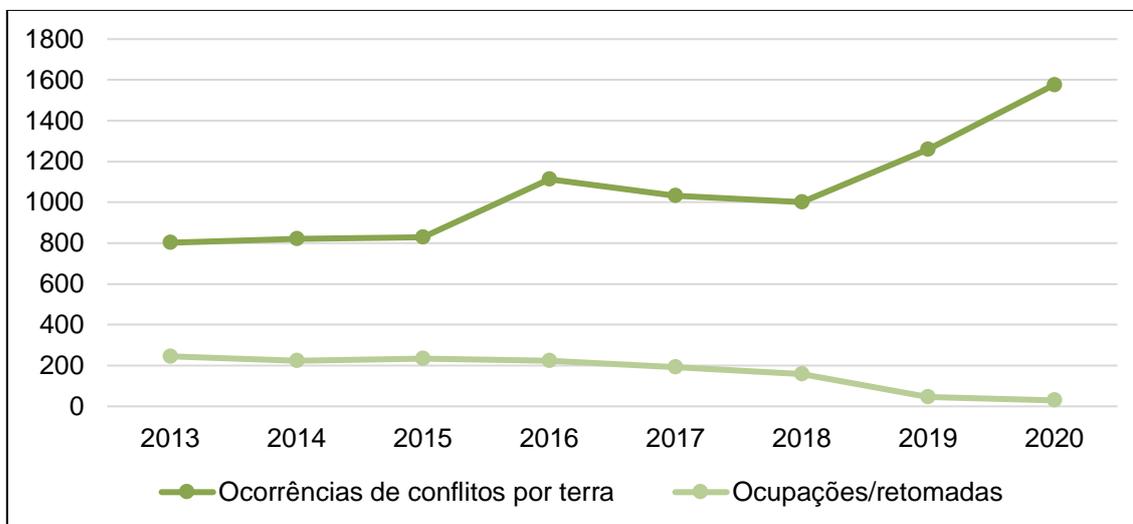
[...] ações de resistência e enfrentamento pela posse, uso e propriedade da terra e pelo acesso aos recursos naturais, tais como: seringais, babaçuais ou castanhais, dentre outros (que garantam o direito ao extrativismo), quando envolvem posseiros, assentados, quilombolas, geraizeiros, indígenas, pequenos arrendatários, camponeses, sem-terra, seringueiros, camponeses de fundo e fecho de pasto, quebradeiras de coco babaçu, castanheiros, faxinalenses etc. As ocupações/retomadas e os acampamentos também são classificados no âmbito dos conflitos por terra (CPT, 2021, p. 13).

A CPT (2021), aponta que os conflitos por terras no Brasil vêm se acentuando a cada ano, gerando processos de violência no campo brasileiro. Os números de casos registrados podem ser observados através da leitura do gráfico 2, referente aos anos de 2013 até 2020.

Conforme os dados apontam, as ocupações e retomadas de terras no Brasil, decresceram, pelo fato do compromisso do Estado em não resolver ou mitigar os problemas agrários e o crescimento dos conflitos pelas ações de fazendeiros, com o aval do Estado, com uso da violência. O conceito de retomadas de terras é

compreendido como “ações coletivas das famílias sem-terra, que por meio da entrada em imóveis rurais, reivindicam terras que não cumprem a função social” (CPT, 2021, p. 13).

Gráfico 2 – comparação dos conflitos no campo do Brasil 2013 – 2020



Fonte: Caderno de conflitos no campo do Brasil – CPT (2021). Elaborado pelos autores.

Esses conflitos são as expressões dos interesses dos latifúndios em concentrar terras. A tabela 1 revela que o número de ocorrências de conflitos por terra no campo, no ano de 2013, somou um total de 802 casos, e no ano 2020, chegou a um patamar de 1.576. De 2019 para 2020, no governo Bolsonaro, houve um aumento de 50% de ocorrências de conflitos.

O aumento do índice de violência no campo, corrobora para que a grande massa trabalhadora não tenha a garantia de espaço dentro do capitalismo moderno e produtivo internacional, ao mesmo tempo que provocam o não acesso à terra por parte dos trabalhadores (CPT, 2021).

As proporções desse desses conflitos socio-territoriais são cada vez maiores no cenário brasileiro. A partir da tabela 2 abaixo, é possível ter uma dimensão da realidade desses conflitos, por meio dos dados que mostram o número total de pessoas envolvidas do ano de 2017 até 2020.

Tabela 2 – número de pessoas envolvidas por conflitos de terras no Brasil 2017 a 2020

Ano	2017	2018	2019	2020
Nº de pessoas envolvidas	639.715	664.470	580.228	687.872

Fonte: Caderno de conflitos no campo do Brasil – CPT (2021). Elaborado pelos autores.

Nos últimos dois anos (2019 e 2020), houve um crescente aumento no número de registros com pessoas envolvidas nos conflitos, de mais de 100.000 mil pessoas envolvidas. Um reflexo da atual política pública e do capital privado atuando sobre o território, dificultando ainda mais o acesso às terras da União ou as áreas improdutivas aos trabalhadores rurais, gerando mais concentração de terras no território brasileiro, conseqüentemente mais conflitos.

Atualmente, o alto custo das terras estão permitindo a especulação e a monopolização das forças produtivas capitalistas, com as formações de grandes propriedades. Santos e Glass (2018) contribuem enfatizando que a “modernização tecnológica da agricultura tem atraído grandes investidores nacionais e estrangeiros, o que vem elevando o valor das terras e a demanda por elas” (SANTOS; GLASS, 2018, p. 46).

A extração da renda capitalizada da terra proporciona o aumento dos valores da terra devido a sua monopolização e de sua tecnologia empregada. Para confirmar essa discussão, Moreira (2007, p. 50) expõe que “a territorialização do capital expressa um processo de valorização frente a outras formas de capital, em especial frente ao capital industrial, mas também frente aos não proprietários, isto é, os trabalhadores sem terra”.

A desigualdade do acesso à terra no Brasil potencializa os conflitos agrários entre os latifundiários e as resistências populares, que coexistem como movimento dialético e contraditório ao modelo de desenvolvimento do capitalismo no campo brasileiro.

A Amazônia Legal, devido aos grandes problemas latifundiários, inclusive sobre as terras públicas, torna-se palco desses conflitos. O mapa 2, demonstra a espacialidade das intensidades de violência ocorrida por terra, de acordo com os dados da CPT (2021). Os grupos sociais impactados no mapa são comunidades

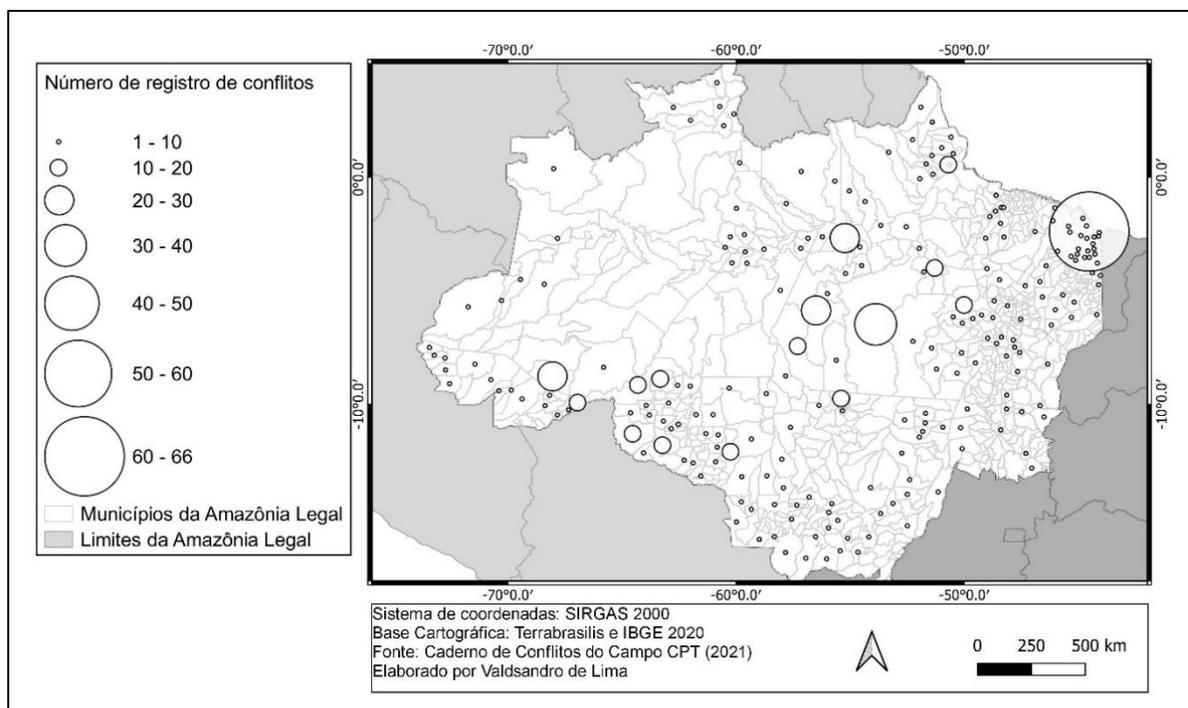
Expansão capitalista e conflitos agrários na Amazônia legal

indígenas, ribeirinhos, quilombolas, posseiros, extrativistas, pescadores, posseiros, assentados, sem-terras e pequenos proprietários.

A disputa pela terra entre diferentes sujeitos sociais – latifundiários, pequenos proprietários e não proprietários – provocam o surgimento de processos de territorialização e desterritorialização. O uso da violência tem se tornado corriqueiro no contexto da Amazônia Legal, conforme o mapa 2.

Na área da Amazônia Legal de acordo com a distribuição dos conflitos por terra, está apresentado um total de 951 registros, segundo dados da CPT (2021), no ano de 2020, o que representa 60,3% de todas as ocorrências de conflitos por terra no país. Um espaço onde se intensifica a prática do uso da violência contra povos do campo, despejos, ameaças, danos materiais, entre outras medidas coercitivas.

Mapa 2 - Número de ocorrências dos conflitos por terra na Amazônia Legal em 2020



Fonte: Caderno de conflitos no campo do Brasil – CPT (2021). Elaborado pelos autores.

Os conflitos acarretados na Amazônia Legal ligados aos interesses econômicos da expansão da produção agrícola e pela monopolização da terra enquanto mercadoria, geram uma série de transformações que coloca o espaço agrário como uma relação de poder. Como pode ser analisado no mapa 2, os conflitos estão bem

Valdsandro de Lima Campos; Davi de Lima Bezerra; Edevaldo Aparecido Souza



distribuídos entre os estados, porém, com maior intensidade no Pará, com 245 ocorrências, e no Maranhão com 203 registros, no ano referência de 2020.

Nesses espaços, os latifundiários se confrontam com as forças camponesas, uma contradição imposta pelo modelo econômico que tem como sustentáculo as organizações coletivas que lutam para democratizar o acesso à terra. Barbosa (2015) explicita que a “verdadeira transformação social pressupõe a proposição de um projeto político de caráter alternativo, emancipador, forjado desde outros referentes que nascem de sua trajetória de resistência e luta”. (BARBOSA, 2015, p. 4). A mesma autora destaca que:

A ausência histórica de um projeto político para o campo brasileiro tem sido terreno fértil para a emergência de importantes organizações e movimentos sociais, como por exemplo, as Ligas Camponesas e, em nossa contemporaneidade, o Movimento dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Sem Terra (MST) (BARBOSA, 2015, p. 04).

A falta de Políticas Públicas de redistribuição de terras na Amazônia Legal e as dificuldades que as famílias rurais encontram de permanecerem no campo estão entre os principais problemas enfrentados, bem como, fomenta o aumento da violência no campo.

Considerações finais

A falta de políticas públicas de redistribuição de terras e a dificuldade que as famílias rurais encontram para permanecerem no campo é um dos principais contributos para do aumento da violência no campo. Cabe lembrar que a principal reivindicação de Movimentos Sociais do campo é a democratização do acesso à terra, além da melhoria de estrutura em assentamentos rurais.

De maneira geral, pode-se afirmar que a concentração fundiária, assim como a ausência do Estado com as políticas públicas de redistribuição de terras, promove os conflitos de interesses postos no campo, haja vista que os trabalhadores e trabalhadoras sem-terra, bem como as populações tradicionais, se organizam e lutam contra a monopolização da terra e reivindicam o acesso mais democrático e justo das terras brasileiras aptas para a agricultura no Brasil.

Valdsandro de Lima Campos; Davi de Lima Bezerra; Edevaldo Aparecido Souza



As disputas por terras surgem no cenário brasileiro e mais precisamente, no contexto amazônico como antagonismo da luta de classe, nessa conflitualidade, tem-se de um lado os trabalhadores rurais e de outro, os representantes do mercado internacional empresarial do agronegócio, dispendo de estruturas latifundiárias, que transformam a terra em mercadoria, concentrando-as em mãos de poucas pessoas. Tal processo, dificulta e/ou impossibilita o acesso a terra por parte dos trabalhadores rurais.

Em muitos casos, os camponeses e povos tradicionais são expulsos de suas terras, logo de suas formas de vida, ficando à mercê de políticas públicas setorializadas e pontuais, bem como da expropriação do grande capital.

A partir dos dados apresentados nesse trabalho, verifica-se que a concentração de terras, em consonância com o modelo de desenvolvimento econômico brasileiro estruturado no campo pelo agronegócio, reflete nas diferentes tipologias de conflitos, estruturando-se territorialmente e suprimindo as possibilidades de acesso das populações pobres desse país. A Constituição Federal Brasileira (BRASIL, 1988), em consonância com a Lei Nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, garante o direito de acesso à terra a todos, o que garantiria, se cumprida essa Lei, o fim do uso da violência para cercear a ampla massa de trabalhadores sem-terras e das comunidades tradicionais no país.

Portanto, conclui-se que para garantir o acesso democrático das terras agricultáveis no Brasil, sobretudo, no território da Amazônia Legal, é necessário uma ampla Reforma Agrária, que vai além de sua distribuição massiva, mas com subsídios técnicos e políticos para a permanência das famílias no campo, evitando os grandes inchaços urbanos em favelas. Essa medida contribuiria, dentre inúmeros benefícios, com a ampliação do fornecimento e diversificação dos alimentos para os brasileiros, através de programas governamentais de incentivo à agricultura familiar e camponesa.

Referências

BARBOSA, Lia Pinheiro. Educação do Campo, movimentos sociais e a luta pela democratização da Educação Superior: os desafios da universidade pública no Brasil.

Valdsandro de Lima Campos; Davi de Lima Bezerra; Edevaldo Aparecido Souza



In: SILVA, Adrián Acosta; *et al.* **Los desafíos de la universidad pública en América Latina y el Caribe**. 1 ed. Buenos Aires: CLACSO, 2015. p. 147-212. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/299442828_Educacao_do_Campo_movimentos_sociais_e_a_luta_pela_democratizacao_da_educacao_superior_os_desafios_da_universidade_publica_no_Brasil. Acesso em 10 nov. 2021.

BECKER, Bertha Koiffmann. **Amazônia: geopolítica na virada do III milênio**. Rio de Janeiro: Garamond, 2016.

_____. Revisão das políticas de ocupação da Amazônia: é possível identificar modelos para projetar cenários? **Parcerias Estratégicas**. nº 12, p. 135-159, 2001. Disponível em: http://seer.cgee.org.br/index.php/parcerias_estrategicas/article/view/178. Acesso em 15 de nov. 2021.

BONINI, I.; PESSOA, M. J. G.; SEABRA JUNIOR, S. Faces da produção agrícola na Amazônia mato-grossense: tipos de exploração, origem dos agricultores e impactos na conservação ambiental em Alta Floresta (MT). **Novos Cadernos NAEA**, v. 16, n. 1, jun. p. 173-190, 2013. Disponível em: <https://periodicos.ufpa.br/index.php/ncn/article/view/975>. Acesso em 10 de nov. 2021.

BRASIL. [Constituição Federal Brasileira – CF (1988)]. **Constituição Federativa do Brasil de 1988**. Brasília DF: Presidência da República. [1988]. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 12 nov. 2021.

_____. Instituto Brasileiro De Geografia e Estatística – IBGE. **Censo Agropecuário de 2006**. (Segunda apuração). IBGE, 2012. Disponível em: www.biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?id=750&view=detalhes. Acesso em 15 nov. 2021.

_____. Instituto Brasileiro De Geografia e Estatística – IBGE. **Censo Agropecuário de 2017**. (Resultados preliminares). IBGE, 2018. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?id=73093&view=detalhes>. Acesso em: 15 nov. 2021.

_____. Instituto Brasileiro De Geografia e Estatística – IBGE. **Amazônia Legal**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/cartas-e-mapas/mapas-regionais/15819-amazonia-legal.html?=&t=o-que-e>. Acesso 20 nov. 2021.

Comissão Pastoral da Terra – CPT **Conflitos no campo: Brasil 2020**. Goiânia: Centro de Documentação Dom Tomás Balduino, 2021. Disponível em: www.cptnacional.org.br/publicacoes-2/conflitos-no-campo-brasil. Acesso em: 20 out. 2021.

MOREIRA, Roberto José. **Terra, poder e território**. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino. **Modo de Produção Capitalista, Agricultura e Reforma Agrária**. São Paulo: FFLCH, 1 ed. 2007.

PICOLI, Fiorelo. **O capital e a devastação da Amazônia**. São Paulo: Expressão Popular, 2006.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma Geografia do Poder**. São Paulo: Ática, 1993. (Trad. de Maria Cecília França).

SANTOS, Maureen; GLASS, Verena (Org.). **Atlas do agronegócio: fatos e números sobre as corporações que controlam o que comemos**. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2018.

SIQUEIRA, Elizabeth Madureira. **História de Mato Grosso: da ancestralidade aos dias atuais**. Cuiabá: Entrelinhas, 2002.

SOUZA, M. J. L. de. O território: sobre o espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. *In*: CASTRO, I. E. de; GOMES, P.C. da C; CORRÊA, R.L. (Org). **Geografia: conceitos e temas**. 10. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

Recebido: 06/12/2021
Aprovado: 11/12/2021
Publicado: 01/01/2022